

que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da construção da ETAR de Remoães e seus acessos, no concelho de Melgaço.

9 de Maio de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

### Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

**Despacho n.º 11 820/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, autorizo o pessoal do meu Gabinete a deslocar-se em serviço oficial, no território nacional, bem como o pagamento das despesas inerentes a tais deslocações, sempre que se torne necessário, durante o ano de 2005.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º, n.º 3, alínea c), e no artigo 34.º, ambos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, autorizo o pessoal administrativo, auxiliar e motoristas do meu Gabinete a prestar trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, sempre que o volume de trabalho e a necessidade de dar resposta às múltiplas solicitações o exija, até final do corrente ano.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras*.

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

**Aviso n.º 5417/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Abril de 2005 do gestor do ON — Programa Operacional da Região Norte, com efeitos reportados a 1 de Março de 2005, determina-se que:

- 1) Os contratos de trabalho do ON celebrados para o exercício das funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe, auferindo a remuneração mensal equivalente ao escalão 1 daquela categoria da tabela salarial geral da função pública, passem a mencionar o exercício das funções correspondentes a técnico superior de 1.ª classe, auferindo a remuneração equivalente ao escalão 1 dessa categoria da referida tabela salarial;
- 2) Os contratos de trabalho do ON celebrados para o exercício das funções correspondentes a técnico superior de 1.ª classe, com a remuneração mensal equivalente ao escalão 1 daquela categoria da tabela salarial geral da função pública, passem a mencionar que a remuneração a auferir é a equivalente a essa categoria, escalão 3, da referida tabela salarial;
- 3) Excepciona-se do disposto no número anterior o contrato de trabalho celebrado com Maria Manuela Câmara Moreira, que se manterá inalterado dado que a colaboradora já auferir, nesta data, a remuneração equivalente ao último escalão da categoria de técnico superior de 1.ª classe da referida tabela salarial;
- 4) Excepciona-se do disposto no n.º 2 o contrato de trabalho celebrado com Carla Alexandra de Oliveira Maia, que se manterá inalterado dado que a colaboradora celebrou contrato com esta Comissão em 1 de Março de 2004;
- 5) O contrato de trabalho celebrado com Ana Margarida Torres Pereira Leite Gomes para o exercício das funções correspondentes a técnico profissional de 2.ª classe, auferindo a remuneração mensal equivalente ao escalão 1 daquela categoria da tabela salarial geral da função pública, passe a mencionar o exercício das funções correspondentes a técnico profissional de 1.ª classe, auferindo a remuneração equivalente ao escalão 1 dessa categoria da referida tabela salarial;
- 6) O contrato de trabalho celebrado com Carlos Jorge Esteves Limpo Trigueiros para o exercício das funções correspondentes a técnico de informática do grau 1, nível 2, auferindo a remuneração mensal equivalente ao escalão 1 daquela categoria da tabela salarial constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, passe a mencionar que a remuneração a auferir é a equivalente ao escalão 3 dessa categoria da referida tabela salarial;
- 7) O contrato de trabalho celebrado com Maria Manuela Ferreira Novais Moreira para o exercício das funções correspondentes a assistente administrativo principal, auferindo a remuneração mensal equivalente ao escalão 1 daquela categoria da tabela salarial geral da função pública, passe a mencionar que a remuneração a auferir é a equivalente ao escalão 3 dessa categoria da referida tabela salarial;

- 8) O contrato de trabalho celebrado com Joana Baldaque Sousa Soares da Silva Macedo para o exercício de funções correspondentes a técnico de 2.ª classe, auferindo a remuneração mensal equivalente ao escalão 1 daquela categoria da tabela salarial geral da função pública, passe a mencionar para o exercício das funções correspondentes a técnico de 1.ª classe, auferindo a remuneração equivalente ao escalão 1 dessa categoria da referida tabela salarial;
- 9) O contrato de trabalho celebrado com Jorge Miguel Meleiro Sobrado para o exercício das funções correspondentes a técnico superior de 1.ª classe, auferindo a remuneração mensal equivalente ao escalão 3 daquela categoria da tabela salarial geral da função pública, passe a mencionar para o exercício das funções correspondentes a técnico superior principal, auferindo a remuneração equivalente ao escalão 2 dessa categoria da referida tabela salarial;
- 10) O contrato de trabalho celebrado com António Manuel Gonçalves para o exercício de funções correspondentes a técnico de 1.ª classe, auferindo a remuneração mensal equivalente ao escalão 1 daquela categoria da tabela salarial geral da função pública, passe a mencionar que a remuneração a auferir é a equivalente ao escalão 3 dessa categoria da referida tabela salarial.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2005. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

**Despacho n.º 11 821/2005 (2.ª série).** — Considerando:

A delegação de competências prevista no n.º 1.1, alínea g), do despacho n.º 24 025/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 22 de Novembro de 2004;

O disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro);

As inúmeras alterações aos planos de férias que anualmente são solicitadas pelos colaboradores da CCDRN;

Que os titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau e os de 2.º grau directamente dependentes da Presidência bem como os directores dos GAT são os dirigentes mais habilitados para fazer cumprir o disposto na *Ordem de Serviço*, n.º 2/2003, de 11 de Dezembro:

1 — Subdelego nos dirigentes acima mencionados a competência para autorizar o gozo, alteração e interrupção de férias.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da publicação, considerando-se, no entanto, ratificados todos os actos anteriormente praticados pelos referidos dirigentes no âmbito das competências subdelegadas.

5 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *Manuel de Sampaio Pimentel*.

### Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

**Despacho (extracto) n.º 11 822/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de 17 de Fevereiro de 2005:

Arquitecto Luís Pedro Nogueira da Silva Cruz — renovada a comissão de serviço como chefe da Divisão de Monumentos do quadro da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Sul, desta Direcção-Geral, por mais três anos, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços, *Teresa Moreira de Melo*.

**Despacho (extracto) n.º 11 823/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de 25 de Fevereiro de 2005:

Engenheiro Manuel Luís Correia Alves — renovada a comissão de serviço como chefe da Divisão de Instalações Especiais do quadro da Direcção Regional de Edifícios de Lisboa, desta Direcção-Geral, por mais três anos, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços, *Teresa Moreira de Melo*.

### Gabinete de Relações Internacionais

**Despacho (extracto) n.º 11 824/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 1 de Fevereiro de 2005:

Luís Carlos Romana Chainho, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Gabinete — nomeado por tempo indeterminado

precedendo concurso na categoria de técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2005. — O Director, *Nuno Lacasta*.

## Instituto da Conservação da Natureza

### Parque Natural de Sintra-Cascais

**Aviso n.º 5418/2005 (2.ª série).** — Foi deliberado pela comissão directiva do Parque Natural de Sintra-Cascais, em 30 de Março de 2004, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º e no artigo 37.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no artigo 18.º, n.º 3, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 213/97, de 16 de Agosto, 227/98, de 17 de Julho, e 221/2002, de 22 de Outubro, e no Regulamento do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-A/2004, de 8 de Janeiro, adiante designado por Regulamento, delegar no presidente da comissão directiva do Parque Natural de Sintra-Cascais, licenciado Carlos Alberto Marcelino de Albuquerque, competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Processar todas as contra-ordenações cuja competência seja atribuída por lei às áreas protegidas, designadamente no âmbito dos Decretos-Leis n.ºs 19/93, de 23 de Janeiro, e 380/99, de 22 de Setembro, e aplicar as respectivas coimas e sanções acessórias.

2 — No âmbito do Regulamento, emitir parecer para a realização das seguintes actividades:

- a) Sobrevoos de aeronaves com motor, abaixo de 1000 pés;
- b) Cortes de povoamentos florestais e de espécimes de espécies autóctones;
- c) Filmagens ou fotografia para fins comerciais ou publicitários;
- d) Instalação de sinalética e de painéis de índole cultural ou turística;
- e) Realização de queimadas e de fogo controlado;
- f) Prática de actividades desportivas de competição e de actividades recreativas organizadas, salvo o disposto nas alíneas *e*), *f*) e *g*) do artigo 8.º, na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º e na subalínea *ii*) da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 37.º, todos do Regulamento;
- g) Alteração do coberto arbóreo ou arbustivo, nos termos previstos nas alíneas *c*) do n.º 2 do artigo 15.º e *b*) do n.º 2 do artigo 17.º, ambos do Regulamento;
- h) Operações de florestação em áreas não superiores a 10 ha, em conformidade com o disposto na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 15.º e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento.

3 — Autorizar todos os actos e actividades que, nos termos do artigo 37.º do Regulamento, careçam de autorização da comissão directiva do Parque Natural de Sintra-Cascais.

4 — A presente delegação de competências deverá ser exercida no estrito cumprimento da legalidade, designadamente do estabelecido no Regulamento.

5 — São ratificados todos os actos praticados pelo presidente da comissão directiva do Parque Natural de Sintra-Cascais, licenciado Carlos Alberto Marcelino de Albuquerque, no âmbito da matéria ora delegada, desde 9 de Janeiro de 2004, data da entrada em vigor da revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais.

6 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo do exercício de poderes de avocação.

7 — É revogada a delegação de competências constante do aviso n.º 11 054/2003, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 245, de 22 de Outubro de 2003.

6 de Maio de 2005. — O Presidente da Comissão Directiva, *Carlos Albuquerque*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Direcção-Geral de Protecção das Culturas

**Despacho (extracto) n.º 11 825/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 19 de Abril de 2005:

Magda Teixeira de Almeida Henriques, técnica profissional principal, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção das Culturas, aprovado pela Portaria n.º 540/99, de 23 de Julho, e alterado pela portaria n.º 1614/2000 (2.ª série), de 23 de Outubro — reclassificada na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, nos termos da alínea *d*) do artigo 4.º, conjugada com o n.º 3 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, com efeitos reportados a 20 de Abril de 2005, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Flávia Alfarroba*.

**Despacho (extracto) n.º 11 826/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 19 de Abril de 2005:

Maria Paula Ferreira Mourão, técnica profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção das Culturas, aprovado pela Portaria n.º 540/99, de 23 de Julho, e alterado pela portaria n.º 1614/2000 (2.ª série), de 23 de Outubro — reclassificada na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, nos termos da alínea *d*) do artigo 4.º, conjugada com o n.º 3 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, com efeitos reportados a 20 de Abril de 2005, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Flávia Alfarroba*.

### Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

**Despacho n.º 11 827/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Maio de 2005 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Maria de Lurdes Amaral Marques de Lemos Mota, técnica profissional especialista da carreira de secretário-recepcionista, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovida, mediante concurso, a técnica profissional especialista principal da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da dada de aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

**Despacho n.º 11 828/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Maio de 2005 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Luísa Maria Bronze de Oliveira Tavares Casaca, Maria José da Conceição Breda Malheiro e Maria de Fátima Magro Dias Pereira, técnicas profissionais especialistas da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovidas, mediante concurso, a técnicas profissionais especialistas principais da mesma carreira e quadro, considerando-se exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

### Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

**Despacho (extracto) n.º 11 829/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 18 de Abril e de 4 de Maio de 2005, respectivamente do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Anabela Campos Pereira Veloso, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro da Direcção Regional de Agri-